LEI Nº. 4623, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Reconhece de Utilidade Pública a Academia Formiguense de Letras - AFL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a Academia Formiguense de Letras - AFL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.209/0001-29.

§ 1° O Título de Utilidade Pública previsto no *caput*, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2° A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de março de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício

Originária do Projeto de Lei nº 522/2012, de autoria do Vereador Eugênio Vilela Júnior.